

# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 51.841.757/0001-49

# Folha Regional - edição nº 1263 - 27 de agosto de 2017 pág.1C



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 51 841 757/0001-49

## RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

- Art. 1.º Ficam, pela presente Resolução, acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao Artigo 3º da Resolução nº02/85, de 13/02/85, com alterações posteriores, com a seguinte
- "§ 1.º São requisitos para o provimento do cargo de Diretor da Divisão de Finanças, além daqueles previstos no Artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº16, de 31 de maio de 1993:
  - I ser bacharel em Ciências Contábeis;
  - II estar inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC;
  - III ter, no mínimo, três anos de atividade contábil, devidamente comprovada;
- IV não ter sido condenado por sentença com trânsito em julgado por crime ou ato de improbidade administrativa que a lei determine a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo.
- § 2.º As funções, competências, atribuições, responsabilidades e respectiva carga horária do referido cargo estão dispostas na Lei Municipal nº 4.430, de 16 de novembro de 2015.
- § 3.º O candidato aprovado no Concurso Público deverá, obrigatoriamente, ser submetido ao Exame Médico Admissional de que trata a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016."
- Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução onerarão verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.
- Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 21 de agosto de 2017.

- Vagner Selis -Presidente

RUA SEIS N.º 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP